



PROJETO DE LEI PL./0131.0/2015

Declara de utilidade pública a Associação Abrigo Animal, de Joinville.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Abrigo Animal, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Patrício Destro

Lido no Expediente

34 - Sessão de 29/04/15

As Comissões de:

05 - Justiça

14 - Notáveis

Secretário



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente projeto de lei, que visa declarar de utilidade pública a Associação Abrigo Animal, de Joinville.

A Associação Abrigo Animal é uma associação sem fins econômicos, e tem por objetivo a proteção aos animais domésticos da comunidade em que atua. Entre as finalidades expressas em seu Estatuto destacam-se: impedir e denunciar os maus-tratos, atos de crueldade e abusos praticados contra os animais domésticos; promover eventos e comercialização de artigos e publicações destinados à divulgação da ABRIGO ANIMAL; recorrer à intervenção das autoridades e auxiliá-las nas diligências para coibir as infrações contra os animais; pleitear, junto aos poderes públicos, a criação de instrumentos legais e o aperfeiçoamento dos já existentes, visando ao bem-estar e a proteção dos direitos dos animais; apoiar e cooperar com outras entidades com objetivos semelhantes; intervir com assistência jurídica nos inquéritos policiais, visando à observância das leis de proteção aos animais.

Diante do exposto, e para continuar realizando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a Associação Abrigo Animal usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso, submeto aos senhores Deputados o presente projeto de lei, por entendê-lo de relevante interesse público.


Deputado Patrício Destro